



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Decreto Municipal nº 8.113/2021.
Rua Mariana Queiroga, nº 141 Centro
CEP 39.390-000 – Bocaiuva-MG

NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE A 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2021 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Municipal nº 8.113/2021, no uso de suas atribuições, esclarece que em decorrência do julgamento de duas impugnações ao edital, em foi dado provimento parcial, tornou-se imperioso promover alterações em algumas cláusulas, o que obrigou a prorrogação do prazo de inscrições até às 17:00h (dezessete horas) do dia 22/12/2021.

A prorrogação do prazo de inscrições, por conseguinte, obrigou à prorrogação de todos os demais prazos do Cronograma do certame, Anexo I do edital.

Todas as alterações foram objeto da 3ª Retificação ao Edital nº 001/2021, tudo devidamente publicada no Portal de Transparência do Município, disponível em www.bocaiuva.mg.gov.br, e nos demais meios previstos.

O edital retificado se encontra disponível para download no endereço acima mencionado, bem com afixado no Quadro de Avisos Oficiais na Sede da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde.

As alterações principais se referem ao esclarecimento quanto à situação dos candidatos que optarem em concorrer na condição de portadores de deficiência, nos termos da Lei; que, caso não consigam comprovar essa condição por laudo médico, ou ainda caso não seja constatada a mencionada deficiência em perícia médica que antecede a contratação; serão desclassificados do certame.

Ainda, em relação à contagem de tempo de serviço, para fins de apuração e atribuição de pontos para a experiência profissional, o edital foi modificado passando a acatar o tempo de serviço prestado nos últimos 05 (cinco) anos, ou seja, a partir de janeiro/2017; sendo atribuído 01 (hum) ponto para cada mês efetivamente trabalhado no cargo pretendido, limitados ao máximo de 10 (dez) pontos atribuídos por candidato.

Os envelopes contendo inscrições e documentos que já foram protocolados na Prefeitura, não serão devolvidos.

Entretanto, os candidatos que tiverem tempo adicional que possa ser aproveitado, podem entregar DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO atualizada pelo novo critério, na mesma forma prevista nos itens 3.1.6 e seguintes do edital, exceto que não há necessidade de utilização de envelope, bastando a simples declaração contendo os dados de identificação do candidato e o tempo de serviço declarado; desde que seja até o prazo prorrogado para as inscrições, até as 17:00h (dezessete horas) do dia 22/12/2021.

Essa nova declaração não é obrigatória, mas apenas opcional, e, caso seja entregue será adicionada aos documentos do candidato, integrando a apuração do seu tempo de experiência.



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

Pág. 1

 www.bocaiuva.mg.gov.br